

Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 0000047-24.2021.8.26.0006. A Dra. Deborah Lopes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional da Penha de França, Faz Saber a **Tereza Aparecida Desotte que Indústria de Pregos Leon Ltda** lhe ajuizou ação de **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**, relativo à desconsideração da personalidade jurídica da empresa **re Comercial Urgenfix Ltda**, conforme determinação judicial. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, o sócio ou a pessoa jurídica, contestem a ação, requerendo as provas cabíveis (art. 135 NCCP). Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que se rá nomeado curador especial.

ATA PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade empresária limitada **CENTRO DE REFERENCIA EM TECNOLOGIAS CRITICAS - CRTC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.199.746/0001-96 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35268213771, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Professor José Luiz Pereira Garcez, nº 150, Jardim das Colinas, CEP: 12.242-220, reuniram-se os sócios **PMP GOLD LTD.**, sociedade constituída e existente em conformidade com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na 1st Floor, Irvine's Place, 159 Main Street, Caixa Postal 2132, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânica, VG1110, com registro comercial naquele país sob o nº 2159089 e inscrita no CNPJ/MF, da República Federativa do Brasil, sob o nº 58.224.166/0001-71, neste ato representada por seu diretor, Sr. **HUGO JOSÉ TEIXEIRA MOURA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da cidade de São Gabriel/RS, nascido em 11/05/1952, portador da Cédula de Identidade nº 152.793 MAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 49.425.248-49, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Professor José Luiz Pereira Garcez, nº 150, Jardim das Colinas, CEP: 12.242-220; e **HR GOLD CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Professor José Luiz Pereira Garcez, nº 150, Jardim das Colinas, CEP: 12.242-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35237444622, em sessão do dia 12/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.676.889/0001-71, neste ato representada por seu sócio, Sr. **HUGO JOSÉ TEIXEIRA MOURA**, já qualificado, para realização da Assembleia de Quotistas da sociedade. A convocação se deu por meio de Edital de Convocação afixado em local visível na sede da empresa, sendo dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 1.072, §2º, do Código Civil, por se encontrarem presentes a totalidade dos sócios. Foi deliberado, por unanimidade, com base no artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), reduzir o capital social da sociedade do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a diferença de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ainda não integralizada, dispensada de integralização aos sócios, na proporção de suas participações no capital social. O novo capital social, totalmente subscrito e a ser integralizado até 30/12/2026, conforme Contrato Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Terminados os trabalhos, existindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, cumprindo assim todas as formalidades legais.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada IMOBILIÁRIA TRABULIS LTDA (CNPJ nº 60.760.824/0001-91). O CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO ITAU S.A.; O CREDOR COM PENHORA AVERBADA NA MATRÍCULA SR. JOSE EDSON THEOPHILIO; A MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de PROCEDIMENTO COMUM, em fase de Execução de Sentença movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE SÃO SEBASTIÃO E ILHA DE SANTO AMARO (CNPJ nº 01.538.683/0001-06), PROCESSO 0076038-80.2011.8.26.0224. A D. Juíza Natália Schier Hinkel, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei nº 13.125/2015, do art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM - O apartamento nº 06, localizado no Térreo ou 1º pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE SANTO AMARO – BLOCO II, situado na Avenida André Luiz, 784, no bairro do Picaço, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com a área útil de 54,793m², a área comum de 52,2522m², a área total de 107,0452m², pertencendo-lhe no terreno de utilização exclusiva e nas partes comuns dos Blocos I e II, uma fração equivalente a 0,53069%, cabendo a essa unidade uma vaga indeterminada, sujeita a atuação de manobrista, na garagem coletiva do conjunto, a ser ocupada por ordem de chegada, inscrição cadastral 081.60.94.0088.02.005, matriculado sob nº 114.553, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP, consta conforme AV.01, hipoteca em favor do Banco Itau S.A. conforme AV.02, penhora nos autos do Cumprimento de Sentença, processo nº 0025499-41.2004.8.26.0100, em trâmite perante a 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por Jose Edson Theophilio, casado com Josy Scogna Theophilio, para garantia da dívida de R\$165.596,56 (Agosto/09), e conforme AV.03, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO: R\$167.271,20 - abril/2025 (fls.690); DEBITO EXQUENDIDO: R\$269.325,55 até 05/07/2024 (fls.638/641); DIVIDA TRIBUTARIA: R\$49.382,74 até 22/08/2025; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 06 de Novembro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 11 de Novembro de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá se sem interrupção, encerrando no dia 01 de Dezembro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo o de maior valor, que estará sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de depósito bancário em nome do Banco Itau S.A. através do site www.itaubank.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbit Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saído Superbit Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal Argon Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1493, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/exercido. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. São atos necessários para a expedição da carta de arrematação, registro, ITR, emissão no posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / 98867-2402; e-mails: philippe@argonleiloes.com.br e philipe_omella@yahoo.com.br. Ficando a executada, O CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO ITAU S.A.; O CREDOR COM PENHORA AVERBADA NA MATRÍCULA SR. JOSE EDSON THEOPHILIO; A MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1020182-25.2023.8.26.0344 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a), Ângela Martinez Heinrich, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado REINALDO LUCIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 41.374.896/0001-56, que lhe foi proposta a ação de Execução de Título Extrajudicial por G. m- GONCALVES Marin Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda, alegando ser credora do executado na quantia de R\$ 148.192,63 (122/2023), representada por diversas duplicatas, devidamente aceitas e vencidas. E, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia acima, devidamente atualizada, consoante o artigo 829 do Código de Processo Civil; não satisfeta a obrigação no prazo estipulado, proceder-se-á de imediato à penhora de bens e à sua avaliação, na forma do § 1º do dispositivo em alusão. Fixados os honorários advocatícios em 10% do valor do débito, que serão reduzidos pela metade, caso o executado realize a quitação, em sua integralidade, dentro do tríduo legal (artigo 827, § 1º, do CPC). Poderá o executado oferecer embargos, através de ação autônoma, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 dias, segundo o disposto nos artigos 914 e 915 do Código de Processo Civil. No prazo dos embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, na forma do artigo 916 e seus parágrafos do Código de Processo Civil. Não havendo o pagamento e/ou embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 23 dias de outubro de 2025. P-29e30/10

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo digital. nº 0001085-87.2025.8.26.0505. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a), BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUÉ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELISANGELA AUGUSTA NOGUEIRA, Brasileira, CPF 245.650.788-64, com endereço à Rua Jose D'Abreu Paulino, 40, Bocaina, CEP 09426-320, Ribeirão Pires - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: "Foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 45.867,44. Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente ainda que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação." Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 0001727-36.2020.8.26.0020. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr (a), RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) VICENTE BRAZ FRANCISCO, CPF 135.370.508-01, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$124.370,95, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS – PROCESSO 1008724-15.2017.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a), Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confrontantes: Irges Conceição Espinosa, CPF: 139.778.458-02; João Espinosa, CPF: 275.245.078-87; Nelson Silva, CPF: 116.414.798-68; Eudília de Oliveira Silva, CPF: 088.022.488-69; Erlicia da Silva Correa, 622.664.208-44; Paulo Correa, CPF:622.664.208-44; Maria Vila de Moraes, CPF: 272.230.568-27; João Padilha, CPF: 308.620.438-91 e dos réus ausentes, incertos e desconhecidos que, Paulo Nogueira Batlle, Violeta Sorio Batlle Rosa Sorio Batlle promovem ação de **USUCAPIÃO**, tendo por objeto um terreno urbano localizado Rua das Adálias nº 201 - Bairro Moro Grande, Cotia/SP, matrícula nº 13.724 do Registro de Imóveis de Cotia, desmembrado, cuja inscrição municipal são as seguintes: 1.008,00m², inscrição cadastral 23312-44-27-0120-00-000 e 3064,00m², inscrição cadastral 23312-44-27-0080-00-000, com área total de 4.072,00m². Alegam os autores posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos **SUPRAMENCIONADOS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias supra, ofereçam contestação. Não sendo contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial e os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia-SP, aos 28 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1005913-78.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSIANE HELEN DOS SANTOS AMARAL, CPF 312.249.248-27 e a HEVANDRO LUIZ DOS SANTOS, CPF 319.864.978-10 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Da Brasil Sociedade Limitada**, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 367.124,14 (22/01/2016), representada pelo título descrito como Contrato de Cessão de Direito Decorrentes de Contrato de Franquia e Outras Avencas e Contrato de Penhor, firmado entre as partes, encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de outubro de 2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURURUP – UASC 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Baururup, SP, das 08h às 17h, telefone: (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.dacbauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras. Processo nº 5735/2025 Pregão Eletrônico nº 081/2025 Id contratação nº 93081/2025 Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio líquido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até 12/11/2025, às 09h00. Sessão Pública: 12/11/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras. "A População de Bauru pagou por este anúncio R\$ 63,12"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA A Prefeitura Municipal De Dracena/SP, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na avenida José Bonifácio n.º 1.437, Estado de São Paulo, CONVOCA os Licitantes da referida **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PROC. 199/2025 – CONVOCAÇÃO**, para retomada da sessão a ser realizada no dia 05 de novembro de 2025, às 9h. Dracena, 29 de outubro de 2025. Desiree Ap. S. Ramalho de Oliveira - Agente de Contratação. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 – PROC. 257/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO** Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 099/2025, cujo objeto é: Seleção de Fornecedor para Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a Aquisição de materiais hospitalares – itens fracassados do Processo nº 078/2025; Pregão Eletrônico nº 030/2025, destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública. Data da sessão: 13/11/2025, horário: 09h Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 29 de outubro de 2025. Meliane Duarte Gazaroli Pereira - Secretária de Saúde e Higiene Pública Interina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA Torna público, a realização de Licitação, na modalidade **LEILÃO Nº 003/2025 e PROCESSO Nº 120/2025**, visando a alienação de diversos veículos e bens móveis pertencentes a prefeitura, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município de Riolândia-SP, em conformidade com as especificações constantes no Edital. O Leilão será realizado no dia 19 de novembro de 2025 com início às 08h30, e fica desde já designado a 2ª sessão para itens remanescentes o dia 12 de dezembro de 2025, no mesmo horário, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Antônio Levino, no 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo nos dias úteis, das 07h às 13h, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 28/10/2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1020646-71.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Orange Horizontis Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1020646-71.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Renata Longo Vialba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Orange Horizontis Eireli (CNPJ. 28.176.423/0001-86) e Aruan (ou Aruan) Sodré Bernardino (CPF. 419.097.538-90), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 194.373,93 (anoiro de 2025), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15.632.432. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 472,34. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, Processo Digital nº: 0024473-73.2025.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Reinaldo Nunes de Sá. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0024473-73.2025.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscardini Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REINALDO NUNES DE SA, CPF 398999116866 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Santander (Brasil) S/A para o recebimento de R\$ 189.002,60 (agosto/2025). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1010033-05.2023.8.26.0009. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Marcos Paulo Duran Dias. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1010033-05.2023.8.26.0009. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1010033-05.2023.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Marcos Paulo Duran Dias (CPF. 176.334.338-33), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 85.191,69 (julho de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avencas nº 453.790.739. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 15/10/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1000316-15.2025.8.26.0068. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Maria Costa de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1000316-15.2025.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), DANIELA NUDELMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Costa de Oliveira (CPF. 113.774.138-45), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 114.423,97 (dezembro de 2024), decorrente da renegociação de dívida anterior, solicitado via mobile banking. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1015260-15.2024.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Mr Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios. Executado: Supermercado Soberano Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1015260-15.2024.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUPERMERCADO SOBERANO LTDA (CNPJ nº 40.820.146/0001-54) que lhe foi proposta Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, alegando, em síntese, que é credora dos Executados na importância de R\$ 283.183,70 (duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que: (i) pague o débito no prazo de três dias (art. 829, CPC), hipótese em que os honorários fixados serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, CPC); (ii) queira o parcelamento nos termos do art. 916 do Código de Processo Civil (comprovando, no prazo para embargos, o depósito de 30% do crédito exequendo, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, e pugnando pelo pagamento do saldo em seis parcelas acrescidas de juros de 1% e correção pela tabela prática do TJSP); ou (iii) apresente embargos no prazo de quinze dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 0001881-81.2023.8.26.0462. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Cheque. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.a. Requerido: Lindomar de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0001881-81.2023.8.26.0462. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a), BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LINDOMAR DE SOUZA (CPF. 250.294.558-50), que nos autos da ação Monitoria, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de LDI Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 10.680.701/0001-72), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa LDI Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 10.680.701/0001-72), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 23 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002060-63.2023.8.26.0505**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicob União Sudeste. Requerido: Joab Wender Paulino de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002060-63.2023.8.26.0505. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Joab Wender Paulino de Oliveira (CPF. 228.187.568-71), que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicob União Sudeste lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 35.860,14 (maio de 2023), decorrente do acordo jurídico de prestação de serviços de cartão múltiplo – cartão de crédito e débito em um único plástico, bem como o serviço de cheque especial. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 24 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024508-47.2023.8.26.0564**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING. Executado: Monteral Frozen e Fruits Comercio de Alimentos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024508-47.2023.8.26.0564. A Dra. Isabela Ibrahim Brito, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Ana Paula Pereira da Gama, CPF 383.895.598-62, que Consórcio Empreendedor do São Bernardo Plaza Shopping lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 31.862,69 (fevereiro/2025), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avenças de Loja de Uso Comercial do São Bernardo Plaza Shopping, objetivando a locação do espaço comercial SSB0Q301, piso L3, com área de 10,35 m². Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000117-62.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Marcela Lisboa Dias Ballester. Requerido: Maria Carmen de Lisboa Correia e outro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1000117-62.2023.8.26.0100. O Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Maria Carmen de Lisboa Correia (CPF: 086.227.988-79), que Marcela Lisboa Dias Ballester lhe ajuizou ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a adjudicação a fração de 1/6 do imóvel que pertencera a cada Réu, ou 1/3 (um terço) do total que a eles cabia, do imóvel descrito e caracterizado pela matrícula nº 25.659 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, consistente em apartamento nº 23, no 2º andar ou 3º pavimento do "Edifício Beta", situado na Rua Professor João Aranda nº 437, no 19º Subdistrito – Perdizes, com a área útil de 48,81m², área comum de 9,80m², cabendo-lhe uma área construída de 58,61m², cabendo-lhe uma quota parte ideal de 3,74% no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio, imóvel este cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 011.005.0073-1. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 24/09/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0001386-05.2013.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: AW Editora LTDA - ME e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001386-05.2013.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Flore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AW EDITORA LTDA - ME, CNPJ 02.486.584/0001-82, PAULO FRANCISCO TORRES MILREU, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 10709381, CPF 042.290.808-83 e MARIA DOS ANJOS TORRES MILREU, Brasileira, RG 1903902, CPF 131.522.978-15, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, procedeu a penhora de parte ideal que a coexecutada Maria dos Anjos Torres Milreu, possui sobre o apartamento nº 01, no andar térreo do edifício na Av. Lins de Vasconcelos, 2607, no 9º subdistrito-Via Mariana, contribuinte 039.072.0093-4, matriculado sob o nº 45.474 do 1º CRI da Capital/SP. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca da penhora da parte ideal que a executada, acima mencionada, possui sobre o imóvel de matrícula nº 45.474 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1041881-91.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Tutela Antecipada Antecedente - Transpasse de estabelecimento. Requerente: Myrian Telma Aparecida Maria. Requerido: Milton Rodrigues Junior e outros. Prioridade Idosa. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041881-91.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENUNES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILTON RODRIGUES JUNIOR, RG 16149804-8, CPF 08234719858, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Antecipada Antecedente por parte de Myrian Telma Aparecida Maria, objetivando que o requerido seja proibido de alienar o controle societário da GERTAD, antes de obter a necessária autorização do Departamento de Polícia Federal, bem como, seja obrigado a promover incontinenti a regularização da alteração de sócios perante o Departamento de Polícia Federal, sob pena de multa diária. Concedida a tutela de urgência, determinando que promova a regularização e registro da alteração do contrato social da Gertad Segurança Patrimonial Ltda pela qual retirou-se a autora do quadro societário com a inclusão de Kleber de Souza Félix, pelo sistema GESP e nos termos da Portaria n. 18.045/2023 da Delegacia Geral da Polícia Federal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0009067-15.2025.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Executado: Francisco Horlenildo de Araujo. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009067-15.2025.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Aluisio Moreira Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO HORLENILDO DE ARAUJO, RG 16.795.297-3, CPF 065.166.428-42, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Educacional São Paulo – SESP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, cumpra a sentença proferida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, e pague a quantia de R\$ 16.091,69 (julho/2025) devidamente atualizada, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme o artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0018654-55.2025.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Móvel. Exequente: Luiza Benedito Tomás Okada - Me (Arcont Locação de Equipamentos). Executado: Eletridau Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018654-55.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LELIA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELETRIDAU COMÉCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ 07.026.771/0001-05, com endereço à Rua Viriato da Silva Vianna, 235, Centro, CEP 18550-061, Boituva - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Luiza Benedito Tomás Okada - Me (Arcont Locação de Equipamentos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.146,31, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000103-62.2020.8.26.0010**. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Alfredo Antonio Julier. Requerido: Krypton Multimarcas. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000103-62.2020.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KRYPTON MULTIMARCAS, CNPJ 18.728.714/0001-86, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Alfredo Antonio Julier, para cobrança da quantia de R\$ 33.156,69 (janeiro de 2020), decorrente do cheque nº SA - 000159, cheque nº SA - 000151 e cheque nº SA - 000159, todos do Banco 341 - Itaú, Ag. 0069, Conta Corrente 27965-1, emitida por Krypton Multimarcas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001153-14.2024.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitoria - Obrigações. Exequente: Lorene Importação e Exportação Ltda. Executado: Rodrigo Loureiro de Lima. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001153-14.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO LOUREIRO DE LIMA, CPF 79372651249, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Lorene Importação e Exportação Ltda., objetivando a quantia de R\$ 118.595,64 (janeiro de 2023), decorrente do instrumento particular de confissão de dívida, que restou inadimplido. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de Outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010171-07.2021.8.26.0020**. Classe: Assunto: Monitoria - Compromisso. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Fernanda Marchiori Carvalho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010171-07.2021.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FERNANDA MARCHIORI CARVALHO, Brasileira, CPF 272.182.128-83, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou uma ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 170.270,54 (agosto de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças – nº 424975371. Estando a executada em lugar incerto e ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias do presente edital, pague o débito atualizado (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do débito (artigo 701 do Código Processual Civil), ou, no mesmo prazo, ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do Código Processual Civil. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015285-15.2020.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Pentagono de Educação Ltda. Requerido: Nubya Neiva Ferreira Gomes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015285-15.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santa Amara, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Facinotto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NUBYA NEIVA FERREIRA GOMES, CPF 230.060.818-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Pentagono de Educação Ltda, objetivando a quantia de R\$ 109.196,96 (novembro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020843-97.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Cáspes Libero. Requerido: Gabriel de Faria e Souza Melo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020843-97.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIEL DE FARIA E SOUZA MELO, CPF 374.414.178-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Cáspes Libero, objetivando o recebimento de R\$ 40.427,27 (junho/2022) decorrente de contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021196-40.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Cáspes Libero. Requerido: Mayara Franco Silveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021196-40.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAYARA FRANCISCO SILVEIRA, CPF 42823292896, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Cáspes Libero, objetivando a quantia de R\$ 40.433,97 (junho de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0007932-75.2024.8.26.0009**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Maria de Fatima Pereira Nunes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007932-75.2024.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA YURI TUKAHARA KOGA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DE FATIMA PEREIRA NUNES, CPF 147.519.238-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da quantia devida (R\$ 30.705,85 - atualizado até 11/11/2024), acrescido de custas, se houver. Caso não efetue o pagamento, incidirá multa de 10% sobre o total da dívida, conforme dispõe o artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil e mais honorários advocatícios de 10%. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do Código de Processo Civil, iniciar-se-á de imediato, o prazo de 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1080071-75.2014.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: Nilceia Fatima de Oliveira e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1080071-75.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE INOUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Clayton da Rosa, CPF: 091.431.759-88, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, apresentado HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, que nos autos acima epigrafados procedeu-se à penhora on line via Bacenjud de ativos financeiros existentes em contas bancárias de sua titularidade no(s) valor(es) de R\$ 135.111. E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(OES), por EDITAL, para que em 5 dias, a fluir após o prazo deste edital, manifeste-se nos autos, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do(a) interessado(a), converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, ocasião em que o Juízo determinará à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao Juízo da execução. Não sendo a(s) manifestação(ões) apresentada(s), em prol do(a)s interessado(a)s será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/10/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

